

1ª Rústica Construindo Juntos

-2023-

CAPÍTULO I – PROVA

Artigo 1º. A 1ª Rústica Construindo Juntos será realizada em Não-Me-Toque no dia 12 de março de 2023.

Artigo 2º. A largada da prova será às 08:00 horas, em frente a Praça Central de Não-Me-Toque, Dr. Otto Schmiedt, independente da condição climática.

Artigo 3º.

3.1 - Distância: 5,0 Km;

3.2 - Concentração e largada: Praça Central

3.3 - Trajeto: 5,0 KM - Saída em frente à Praça Central, percorrendo a Avenida Alto Jacuí até a rótula da saída para Lagoa dos Três Cantos, dobrando a esquerda até o trevo de acesso ao parque da Expodireto Cotrijal, retorno no sentido contrário até a Praça Central.



Artigo 4º. A prova terá a duração máxima de 60 minutos. O atleta que não completar a corrida neste tempo será considerado desclassificado.

Artigo 5º. Poderão participar da corrida pessoas de ambos os sexos, regularmente inscritos de acordo com o Regulamento Oficial da prova.

Artigo 6º. A 1ª Rústica Construindo Juntos será disputada nos naipes MASCULINO e FEMININO, e em categorias conforme idade.



NÃO-ME-TOQUE
CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



CAPÍTULO II – INSCRIÇÕES

Artigo 7º. As inscrições tem o custo de R\$30,00 por atletas, limitadas em 150 participantes, via site do Sesc. Assim que atingir este número de inscritos as mesmas serão encerradas.

7.1: Os 150 atletas terão direitos a medalhas de participação após cruzar a linha de chegada;

Artigo 8º. Menores de 18 anos (16 e 17 anos) deverão realizar a inscrições no site e só poderão participar da prova com o consentimento do seu responsável, através de apresentação, no dia do evento, da declaração anexa e este regulamento.

Artigo 9º. A inscrição na prova 1ª Rústica Construindo Juntos de Não-Me-Toque é pessoal e intransferível, não podendo qualquer pessoa ser substituída por outra, em qualquer situação. O participante que ceder seu número de peito para outra pessoa será considerado desclassificado e responsável por qualquer ocorrência a quem tiver transferido sua participação.

Artigo 10º. As inscrições serão pelo site do Sesc: <https://www.sesc-rs.com.br/esporte/corridas/>

Artigo 11º. As inscrições deverão ser feitas antecipadamente, até às 17h59m do dia 09/03/2023 ou até que o limite de 150 participantes seja atingido, não havendo possibilidade de inscrição no dia da prova. Os participantes poderão participar da corrida com camiseta própria, e com todos os demais direitos garantidos.

Artigo 12º. Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas na ficha de inscrição. Caso haja fraude comprovada, o(a) atleta será desclassificado(a) da prova e poderá responder por crime de falsidade ideológica e/ou documental.

Artigo 13º. No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento, assinalando a opção apresentada na ficha de inscrição, o participante aceita todos os termos do regulamento e assume total responsabilidade por sua participação no evento de acordo com o "TERMO DE RESPONSABILIDADE", parte integrante deste regulamento.

CAPÍTULO III – KIT DE CORRIDA

Artigo 14º. A entrega do número de peito acontecerá no dia da prova, das 7h às 7h45m, no local de concentração da prova (Praça central de Tapera – Centro Cultural).

Artigo 15º. O(a) atleta que não retirar o seu número na data e horário estipulado pela organização ficará impedido de participar da prova. Não serão entregues números de corrida após o evento.

Artigo 16º. O Atleta deverá portar um documento oficial com foto, que deverá obrigatoriamente ser apresentado para retirada de premiação.

Artigo 17º. No momento da retirada do número de peito o atleta deverá conferir os seus dados e o número de peito.

Artigo 18º. Não serão aceitas reclamações cadastrais após a retirada do número.

CAPÍTULO IV – CONTROLE



NÃO-ME-TOQUE
CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



Artigo 19º. É obrigatório ao atleta estar com o número de peito devidamente fixado em local visível na camiseta (preferencialmente no peito) durante o percurso e respeitar o trajeto da prova, passando obrigatoriamente pelo posto de controle, sob pena de desclassificação em caso do não cumprimento.

CAPÍTULO V – INSTRUÇÕES E REGRAS PARA A CORRIDA

Artigo 20º. É obrigação do participante da prova ter o conhecimento do percurso. O percurso será disponibilizado previamente aos que solicitarem e neste regulamento.

Artigo 21º. É obrigatório o uso do número do(a) atleta no peito, sendo que qualquer rasura ou dano dos números implicará em sua desclassificação.

Artigo 22º. A participação do(a) atleta na prova é estritamente individual sendo proibido o auxílio de terceiros.

Artigo 23º. O acompanhamento dos(as) atletas por treinadores/assessoria, amigos, etc, com bicicleta e outros meios (*padding*) será autorizado, desde não atrapalhe os demais participantes e o devido fluxo da prova.

Artigo 24º. Na hipótese de desclassificação dos primeiros colocados, serão chamados os classificados com melhor colocação, sucessivamente.

Artigo 25º. O(a) atleta deverá observar o trajeto, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem. Igualmente, não será permitido o acesso às áreas do evento utilizando-se de caminhos não sinalizados para tal situação, sendo proibido pular as delimitações destas áreas para entrar na pista em qualquer momento da prova. O descumprimento destas regras poderá causar a desclassificação do(a) atleta.

Artigo 26º. O(a) atleta que empurrar o(a) outro(a) atleta, de modo a impedir sua progressão, estará passível de desclassificação na prova.

Artigo 27º. O(a) atleta deve retirar-se imediatamente da corrida se assim for determinado por um membro da equipe da organização, médica ou de enfermagem oficial indicada pela Comissão Organizadora.

Artigo 28º - A passagem pelos postos de controle, quando houver “TAPETE VERMELHO”, DEVERÁ ser feita caminhando. Isso facilita para que o sistema de chip e equipe de controle.

Artigo 29º – Não serão aceitas ultrapassagens nesses pontos de controle, onde houve “TAPETE VERMELHO”. Atletas que realizarem a ultrapassagem serão punidos com o acréscimo de 1min no seu tempo final.

CAPÍTULO VI – PREMIAÇÃO

Artigo 30º. A premiação da 1ª Rústica Construindo Juntos será assim distribuída:

I – A premiação da prova será constituída de:

- Medalha de participação a todos os atletas que concluírem o percurso;



NÃO-ME-TOQUE
CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



- Medalhas de colocação do 2º ao 5º lugar, por categoria e naipes;

Troféus para os cinco primeiros colocados gerais (masculino e feminino), além do primeiro colocado em todas as categorias e naipes;

- Troféu pra maior equipe local e maior equipe de fora do município.

****PARA EFEITO DE INSCRIÇÃO VALERÁ A IDADE QUE O ATLETA TIVER NO DIA 31/12/2023.**

Categorias				
Masculino			Feminino	
<u>A</u>	<u>Nascidos em</u> <u>2005 a 1998</u>	<u>17 a 24 anos</u>	<u>Nascidos em</u> <u>2006 a 1999</u>	<u>17 a 24 anos</u>
<u>B</u>	<u>Nascidos em</u> <u>1997 a 1993</u>	<u>25 a 29 anos</u>	<u>Nascidos em</u> <u>1998 a 1994</u>	<u>25 a 29 anos</u>
<u>C</u>	<u>Nascidos em</u> <u>1992 a 1988</u>	<u>30 a 34 anos</u>	<u>Nascidos em</u> <u>1993 a 1989</u>	<u>30 a 34 anos</u>
<u>D</u>	<u>Nascidos em</u> <u>1987 a 1983</u>	<u>35 a 39 anos</u>	<u>Nascidos em</u> <u>1988 a 1984</u>	<u>35 a 39 anos</u>
<u>E</u>	<u>Nascidos em</u> <u>1982 a 1978</u>	<u>40 a 44 anos</u>	<u>Nascidos em</u> <u>1983 a 1979</u>	<u>40 a 44 anos</u>
<u>F</u>	<u>Nascidos em</u> <u>1977 a 1973</u>	<u>45 a 49 anos</u>	<u>Nascidos em</u> <u>1978 a 1974</u>	<u>45 a 49 anos</u>
<u>G</u>	<u>Nascidos em</u> <u>1972 a 1963</u>	<u>50 a 59 anos</u>	<u>Nascidos em</u> <u>1973 a 1964</u>	<u>50 a 59 anos</u>
<u>H</u>	<u>Nascidos em</u> <u>1962 e anos anteriores</u>	<u>60 anos +</u>	<u>Nascidos em</u> <u>1963 e anos anteriores</u>	<u>60 anos +</u>

Artigo 31º. Para receber a medalha é obrigatório que o(a) atleta esteja portando o número de peito.

Artigo 32º. Os(as) atletas que fizerem jus à premiação deverão comparecer ao pódio, assim que a cerimônia de premiação for iniciada e a sua categoria for chamada. O(a) atleta que não comparecer ao pódio durante a cerimônia de premiação perderá o direito aos prêmios.



NÃO-ME-TOQUE
CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



Artigo 33º. Os resultados oficiais da corrida serão informados através do site do Sesc/RS na semana posterior ao encerramento do evento.

CAPÍTULO VII – CONDIÇÕES FÍSICAS DOS PARTICIPANTES E APOIO DURANTE A PROVA

Artigo 34º. Ao participar da 1ª Rústica Construindo Juntos de Não-Me-Toque, o(a) atleta assume a responsabilidade por seus dados fornecidos e aceita totalmente o Regulamento da Prova, participando por livre e espontânea vontade, sendo conhecedor de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida.

Artigo 35º. O competidor é responsável pela decisão de participar da prova, avaliando sua condição física e seu desempenho, podendo a Comissão Organizadora ou a equipe de atendimento, excluir o participante a qualquer momento. A organização da prova não disponibilizará exame prévio, ficando o(a) atleta único responsável por sua condição de saúde para participar do evento.

Artigo 36º. Haverá, em caso de emergência, atendimento pelo serviço de ambulância que prestará os primeiros socorros. A continuidade do tratamento não será de responsabilidade da organização do evento, devendo ser feita pela previdência ou seu próprio plano de saúde. A segurança policial por todo o percurso da prova será garantida pelos órgãos competentes.

Artigo 37º. Ao longo do percurso da prova haverá postos de hidratação com água, caso a prefeitura local julgar necessidade sendo o único responsável ou não pelo fornecimento de água no local da prova.

CAPÍTULO VIII – DIVULGAÇÃO E DIREITOS AUTORAIS

Artigo 38º. O(a) atleta que se inscreve e/ou participa da corrida está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem divulgada através de fotos, vídeos, rádio, jornais, revistas, internet e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à corrida, sem acarretar nenhum ônus aos organizadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos, aos patrocinadores ou meios de comunicação em qualquer tempo/data.

Artigo 39º. Todos os participantes do evento, atletas, staff, organizadores e público em geral, cedem todos os direitos de utilização de sua imagem para o Sesc.

Artigo 40º. A filmagem, transmissão pela televisão, fotografias ou videoteipe relativos à prova/competição têm os direitos reservados aos organizadores.

CAPÍTULO IX – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 41º. Os protestos ou reclamações relativos ao resultado final da competição referente aos primeiros colocados ou condução da prova deverão ser feitas, por escrito, até quinze minutos após a divulgação oficial (no momento da prova) e entregues à Organização do Evento.

Artigo 42º. O controle de chegada da prova será realizado conforme a ordem de chegada dos atletas fica a cargo de cada participante cronometrar seu tempo de prova caso julgue necessário.

Artigo 43º. - Para homologação dos resultados da Rústica, será utilizado o tempo BRUTO da ordem de chegada, ou seja, o tempo entre o sinal de largada e a chegada do atleta.



NÃO-ME-TOQUE
CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



Artigo 44º. Ao participar da 1ª Rústica Construindo Juntos, o atleta aceita totalmente o Regulamento da Prova, participando por livre e espontânea vontade, assume as despesas de transporte, hospedagem, alimentação e seguros ou quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação na prova, antes, durante e depois da mesma.

Artigo 45º. Não haverá reembolso, por parte da Comissão Organizadora, bem como de seus patrocinadores e apoiadores, de nenhum valor correspondente aos equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos participantes no evento, independente de qual for o motivo, tampouco por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que porventura os atletas/ participantes venham a sofrer durante a participação neste evento.

Artigo 46º. A segurança policial da prova receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos participantes.

Artigo 47º. A Comissão Organizadora reserva-se o direito de incluir no evento atletas ou equipes especialmente convidadas.

CAPÍTULO X – DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 48º. As dúvidas ou informações técnicas deverão ser enviadas por e-mail para edusilva@sesc-rs.com.br para que sejam registradas e respondidas a contento.

Artigo 49º. A Comissão Organizadora poderá, a seu critério ou conforme as necessidades do evento, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças pela mídia local.

Artigo 50º. As dúvidas ou omissões deste regulamento serão dirimidas pela Comissão Organizadora de forma soberana, não cabendo recurso a estas decisões.

Artigo 51º. Ao se inscrever nesta prova, o atleta assume automaticamente o conhecimento de todos os termos deste Regulamento, ficando de acordo com todos os itens supracitados e acata todas as decisões da organização, comprometendo-se a não recorrer a nenhum órgão ou Tribunal, no que diz respeito a qualquer punição imputada pelos organizadores do evento.

Artigo 52º. Todos os direitos autorais relativos a este regulamento e a prova pertencem ao Sesc Carazinho.

Artigo 53º. Casos omissos a este regulamento serão deliberados e decididos pela comissão organizadora.

Coordenação Geral: Sesc Carazinho

Responsável Técnico: Eduardo Matos – CREF-RS 032714 G-RS

Anexos



NÃO-ME-TOQUE
CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



Carazinho, março de 2023.

Declaração para Menores de 18 anos (17 anos).

1ª Rústica – Construindo Juntos

Declaração de participação (Atletas com 17 anos)

Nº Inscrição (Reservado ao SESC):

Dados do Participante

Nome:			
Identidade/ Cert. de Nasc.:		CPF:	
Data de Nascimento: / /	Idade:	Sexo: () Masc () Fem	
Cidade:	UF:	Fone: ()	E-mail:

Dados do Pai/ Mãe ou Responsável Legal (Preencher se o(a) participante for menor de 18 anos)

Nome:		
CPF:	Identidade:	Assinatura:

Categorias:

Masculino

() **A** - Nasc. em 2006 - 17 anos

Feminino

() **A** - Nasc. em 2006 - 17 anos

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Autorizo o menor acima inscrito a participar de atividades físicas promovidas pelo Sesc/RS e,

DECLARO compreender que as modalidades esportivas a serem executadas oferecem riscos de acidentes (tropeços, quedas, lesões e/ou contusões de qualquer espécie), posto que realizados nas ruas, parques, e pistas de corridas, bem como estou ciente de que tais atividades envolvem esforço físico e cardiovascular.

DECLARO estar ciente de que se houver algum impedimento médico ou físico para a participação do menor acima citado nas atividades deverei levar tal fato ao conhecimento dos organizadores e abster a participação do mesmo nos eventos esportivos em questão.

OUTORGO gratuitamente ao Sesc/RS todos os direitos de imagem, referentes ao objeto da presente declaração, podendo esta ser divulgada a qualquer tempo e em qualquer meio de comunicação (TV, Jornais, Revistas, Internet, Cartaz e etc.), sem nenhuma compensação financeira, sendo desnecessário, para tanto, qualquer notificação prévia ou outra permissão verbal ou por escrito, na forma do artigo 20 do Código Civil Brasileiro e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Carazinho, ____ de _____ de 2023.



NÃO-ME-TOQUE
CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO

